

IPASMUN

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque
Rua Alvinópolis, nº 338, Centro, Nanuque – MG CEP 39.860-000
CNPJ nº 00.460.195/0001-52 – Tel. (33) 3621-3776
ipasmun.com.br e-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br

PORTARIA Nº 002/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado 26/01/16

Entrado em 26/02/16


Juliano Queiroz dos Santos
Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 5496-0

“Retifica Portaria nº 36/2014 que dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, ‘a’, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER aposentadoria **POR IDADE** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art.42 da Lei 1713/2007 c/c artigo 42 da Lei 1713/2007 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003 à beneficiária **MARLENE CAMPOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 759.227.466-34, matrícula Nº 3929, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu por Concurso Público em 19/03/2004.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, 26 de janeiro de 2016.


Josélio Borges Moura

Diretor de Previdência